

Art. 4º Fica permitida a realização de sessões presenciais de contratações essenciais, com a participação de um representante por empresa concorrente, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes.

Art. 5º - Fica suspenso, pelo prazo que perdurar as vigências dos Decretos nº 800, de 31/05/2020, e o nº 670, de 07/04/2020, o seguinte:

I - A utilização de Ponto Biométrico, sendo adotado o Ponto Manual para controle de frequência desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, centralizado na Coordenadoria de Recursos Humanos - CORH.

II - o deslocamento, no interesse do serviço, nacional e internacional de servidores públicos, empregados públicos e colaboradores eventuais da Administração Pública Estadual, salvo autorização expressa do Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado ou da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, excetuando-se viagens para fiscalização de obras em curso no território do estado do Pará;

III - o agendamento de novos eventos presenciais promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Estadual;

IV - Atendimento presencial ao público externo, permanecendo os atendimentos por meio eletrônico ou telefônico;

a) Limita o horário de atendimento ao período de segunda-feira à sexta-feira, de 09h às 15h;

b) O atendimento ao público ocorrerá, preferencialmente, através dos telefones: 3183-0024 (Protocolo); 3183-0020 (Recepção); 3183-0001, 3183-0003, 3183004 (Gabinete); 3183-0022 (Coordenadoria de Recursos Humanos); 3183-0012 (Diretoria Administrativa); 3183-0010 (Diretoria de fiscalização de Obras), 3183-0032 ( Diretoria de Planejamento); 3183-0078 (CCCT); 3183-0066 (CPL); 3183-0030 (Diretoria Financeira); 3183-0038 (Coordenadoria de Prestação de Contas); 3183-0072 (Diretoria de Articulação Comunitária); 3183-0045 (Diretoria Técnica); 3183-0033 (DIMET); 3183-0059 (DISET), 3183-0039 (DIPOC), 3183-0055 ( Coordenadoria de Controle Interno); 3183-0037 (Coordenadoria de Núcleo Jurídico); 3183-0021 Núcleo de Comunicação (NUCOM).

V - A contar do dia 15 de junho de 2020, os prazos dos processos administrativos que estavam suspensos retomam seu fluxo normal.

Art. 6º - Os servidores, colaboradores ou estagiários que exercem suas atividades laborais nas dependências físicas da SEDOP, devem atentar aos cuidados básicos contidos nas orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESPA), a fim de reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o novo Coronavírus, tais como:

a) Lavar as mãos com frequência, utilizando água e sabão por, pelo menos, 20 segundos.

b) Uso obrigatório de máscara de proteção.

c) Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.

d) Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

e) Se estiver doente, evitar contato físico com outras pessoas e procurar um posto de saúde ou médico.

f) Evitar contato próximo com pessoas doentes.

g) Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.

h) Evitar aglomerações e manter, sempre que possível, os ambientes ventilados.

i) Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Art. 7º - Fica Revogada a PORTARIA nº 334, de 18/05/2020, publicada no DOE nº 34.237, de 29/05/2020.

Art. 8º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/05/2020 e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

**Protocolo: 562620**

## ERRATA

### ERRATA DE PORTARIA

**PORTARIA Nº. 466/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

PUBLICADA NO DOE Nº. 34.283, DE 16/07/2020.

**Onde se lê:** 01/07/2020 a 28/08/2020

**Leia-se:** 01/07/2020 a 29/08/2020

**Protocolo: 562591**

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**Nº 08/2019**

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Juruti- CNPJ 05.257.555/0001-37

Objeto: Realização de etapas técnicas destinadas à revisão do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Vigência: 17/07/2020 a 17/07/2021

Foro: Belém

Data da Assinatura: 17/07/2020

Ordenador Responsável:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 562393**

## OUTRAS MATÉRIAS

### AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 015/2019- CPL/SEDOP

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS comunica as empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 015/2019 que objetiva a Drenagem superficial e pavimentação asfáltica, de vias urbanas no município de Curionópolis/PA, que abrirá um novo prazo para a apresentação de recursos a contar desta publicação nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, uma vez que algumas empresas participantes não tiveram acesso ao relatório de julgamento de habilitação. O relatório de julgamento de habilitação poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação no prédio da secretaria localizada na Trav. do Chaco nº 2158 - Marco - CEP. 66093-410 Belém - Pará ou através do e-mail: cpl@sedop.pa.gov.br conforme solicitações.

Belém, 17 de julho de 2020

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Protocolo: 562603**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Estado e Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

1. Processo: 2015/173946

2. Licitação nº: 003/2020

3. Modalidade: TOMADA DE PREÇO

4. Data da Adjudicação: 17/07/2020

5. Data da Homologação: 17/07/2020

6. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para recuperação de rede de água danificada na Av. Independência do setor PAAR, no município de Ananindeua/PA.

7. Empresa vencedora adjudicada: FÊNIX LOGÍSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ: 09.368.158/0001-93, com o valor de R\$ 502.830,48 (Quinhentos e dois mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Belém/PA, 17 de julho de 2020.

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

(SEDOP/PA)

**Protocolo: 562596**

### AVISO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 016/2019- CPL/SEDOP

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS comunica as empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 016/2019 que objetiva a Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas na Região de Integração do Estado do Pará (Tapajós), que abrirá um novo prazo para a apresentação de recursos a contar desta publicação nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, uma vez que algumas empresas participantes não tiveram acesso ao relatório de julgamento de Proposta de Preços. O relatório de julgamento de Proposta de Preços poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação no prédio da secretaria localizada na Trav. do Chaco nº 2158 - Marco - CEP. 66093-410 Belém - Pará ou através do e-mail: cpl@sedop.pa.gov.br conforme solicitações.

Belém, 17 de Julho de 2020

Leandro de Aguiar Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Protocolo: 562605**

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2015

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29.07.2020, encerrando em 28.07.2021 e da renúncia ao reajuste de preços.

Data da Assinatura: 17/07/2020.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Uniodonto Belém - Cooperativa de Assistência a Saúde Odontológica.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

**Protocolo: 562457**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 - COSANPA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Antônio de Angelis, no uso de suas atribuições e de conformidade com os documentos contidos no bojo do processo administrativo (E-Protocolo) nº 2020/290034, tramitado nesta Companhia, resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 30 da Lei nº 13.303/2016 e o art. 74 do Regulamento Inter-